

SÚMULA Nº 08 - TCE

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO. PAGAMENTO POR DOTAÇÃO IMPRÓPRIA.

É vedada a concessão de gratificação ou outra vantagem pecuniária não instituída por lei à conta de Fundo, Convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal.

Proposta de Sumulação constante no Processo nº 7238/1998 – TC.

Publicação:

- Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 09/05/2000.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, art. 37."caput".
- Lei Complementar nº 121/94, art. 55, § 5º, alínea "b".

Precedentes:

- Decisão Plenária de 05.12.95, conforme o proc. 2463/95- TC;
- Proc. nº 2463/95-TC;
- Proc. 166/95-TC;
- Proc. 1690/96- TC.